



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

7ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90156/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes 01 e 02, relativos a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90156/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004.006407/2023-13**, cujo objeto é o credenciamento e posterior contratação de instituições financeiras, a fim de prestarem serviço bancário de arrecadação das guias de pagamento das taxas de vistoria veicular ao Corpo de Bombeiros, emitidas pelo DETRAN, através das suas agências e outros meios de pagamento disponíveis pelo sistema de serviços bancários, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos das seguintes empresas:

II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL - CNPJ N° 00.***.***/****-04	E-MAIL Id.(0062565523) id.(0062565622)

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02

No dia 21 de maio de 2025, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento

dos e-mails enviados pelas interessadas, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar a regularidade das empresas frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte das licitantes.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligências complementares.

A descrição das diligências necessárias, com a identificação das licitantes e a especificação dos documentos que requerem complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 – DA DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL E DO RESPECTIVO PRAZO

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

- Cópia Balanço Geral encaminhado ao Banco Central relativo ao exercício de 2024, conforme o item 11.3, inciso II do Termo de Referência.

- Certidão de Negativa de Débitos Estaduais / Distritais, conforme o inciso IV do Item 11.3 do Termo de Referência.

- Comprovante de endereço, conforme o inciso VIII do item 11.3 do Termo de Referência.

- Certidão negativa de Falência, conforme o item 21.3.7 do Termo de Referência.

- Atestados de Capacidade Técnica, conforme o item 21.6.2 do Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.***.***/****-04

-Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o item 11.5, alínea C do Instrumento Convocatório.

- Declaração Ajustada nos termos do art. 14º da lei nº 14.133/2021.

Obs.: Onde se lê "SENADO FEDERAL", leia-se "Estado de Rondônia".

-Declaração Concordância com os termos do edital e de seus anexos.

Obs.: Onde se lê "Senado", leia-se "Estado de Rondônia"

-Declaração de Integralidade de Custos, conforme o item 11.5, alínea B do Instrumento Convocatório.

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

Observação: No modelo de declarações presente no edital disponível aos interessados no credenciamento, algumas utilizam os nomes **"Senado"** e **"Senado Federal"**. No entanto, os interessados devem apresentar as declarações substituindo os nomes **"Senado"** e **"Senado Federal"** por **"Estado de Rondônia"**. Ressalto que as declarações presentes no edital são apenas modelos.

IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, é, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade CBM, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a CBM**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 10h:19min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Licitações - COESP

JÚLIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão Especial de Licitações - COES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 24/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 24/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**, **Membro**, em 24/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS**, **Membro**, em 25/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Alves Da Silva Gama**, **Membro**, em 25/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062565670** e o código CRC **DAB3B2C7**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0004.006407/2023-13

SEI nº 0062565670